

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 897/72

Aprovado em 10/7/1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Rolf Rode, Professor-Assistente Doutor Departamento Cirurgia oral da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

PROCESSO N.87/63-CEE
INTERESSADO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ASSUNTO - Prorrogação de contrato de Rolf Rode
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES

HISTÓRICO:

A Faculdade de Odontologia de São José dos Campos solicita seja prorrogado o contrato de trabalho docente de Rolf Rode, Assistente Doutor, junto ao Departamento de Cirurgia Oral.

FUNDAMENTAÇÃO:

O protocolado está com sua instrução completa, constando a manifestação favorável da Coordenadoria do Ensino Superior.

CONCLUSÃO:

Nosso pronunciamento é favorável à prorrogação do contrato de trabalho do Professor Rolf Rode, conforme a proposta da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, observadas a legislação específica e a orientação firmada pelo Conselho em casos semelhantes.

São Paulo, 12 de junho de 1972
a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantahede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 12 de junho de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente